



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 55/2014

Dispõe sobre Quinquênio de funcionários efetivos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 77, §1º da Lei 695/93, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Quinquênio as seguintes funcionárias:

Eduardo Ferreira dos Reis Filho - 4º quinquênio a partir de 14/04/2005;

5º quinquênio a partir de 14/06/2012;

Meire Mendes – 5º quinquênio a partir de 01/07/2009;

6º quinquênio a partir de 01/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 28 dias do mês de agosto de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal